



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **Projeto de Lei de nº CM- 87/2017**

*Institui a Campanha Municipal de Desarmamento Infantil no município de Divinópolis a ser comemorado na semana do dia 15 de abril.*

Art. 1º Fica instituído a campanha Municipal de Desarmamento Infantil no município de Divinópolis a ser comemorado na semana do dia 15 de abril de cada ano.

Paragrafo único. A Campanha de Desarmamento Infantil integrará o calendário oficial do município e terá por finalidade, informar as crianças sobre o perigo das armas de fogo e também armas brancas, desestimulando-as ao uso de brinquedos que conduzem e incitem à violência

Art. 2º As instituições de ensino no município de Divinópolis, durante a campanha, poderão realizar palestras e incentivar a troca de armas de brinquedos por outros brinquedos ou livros.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 3º A semana Municipal do Desarmamento Infantil terá como ponto culminante palestras sobre a conscientização da sociedade em não incentivar, induzir ou facilitar meios que levem a criança a ter ou usar objetos que gerem violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 30 de maio de 2017

**Eduardo Print Júnior**  
**Vereador – Solidariedade**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende instituir no calendário oficial do município a “Campanha de Desramamentos Infantil” no âmbito do município de Divinópolis a ser realizada anualmente, na semana do dia 15 de abril.

O dia Internacional do Desarmamento Infantil é comemorado no dia 15 de abril, essa data reforça o conceito de que crianças e adolescentes não devem ter acesso a armas, nem mesmo às de brinquedos.

Durante esta campanha, as crianças serão incentivadas a trocar suas armas de brinquedos por outros brinquedos ou livros. Tal ideia deseja atingir não só as crianças mas também aos pais, os quais têm papel fundamental na educação contra a violência e devem dar exemplos de paz.

Dessa forma, a presente proposição visa apoiar a causa, bem como informar as crianças sobre o perigo das armas de fogo, desestimulando-as ao uso de brinquedos que conduzem e incitem á violência

Esta ideia nasceu a partir da campanha do desarmamento que é um macro na história do Brasil no combate a violência, a favor da cultura de paz no país. A adaptação da campanha para o publico infantil é uma forma de não só alertar as crianças contra os riscos reais de uma arma, como também acabar com o símbolo que ela representa para o uso da violência na resolução de problemas.

Através deste projeto de Lei, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, poderão ser desenvolvidas ações no sentido que impõe a necessidade de prevenção contra esse estado das coisas. Portanto, um primeiro e importante passo é o desenvolvimento desta Campanha, para que mais tarde não venham a achar natural o uso de armas para defesa e ataque. Acreditando que este Projeto de Lei é uma contribuição para o império da não violência e um canal, até certo ponto, representativo para a conscientização acerca do valor da vida e da fraternidade entre os homens, visando gerar uma sociedade mais ajustada e menos truculenta, esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares

**Eduardo Print Júnior**  
**Vereador – Solidariedade**

**Divinópolis 30 de maio de 2017**